
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 455/2023 - CRIA O CARGO DE ASSESSOR DA MESA DA CÂMARA

LEI Nº 455/2023,
DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre alteração da redação da Lei 304 de 08 de janeiro de 2009 criando o cargo de Assessor da Mesa da Câmara, e dá outras providências.

CÍCERO SABINO NETO, Prefeito Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pilões/RN, em Sessão Ordinária, de 06 de abril de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Acresce a alínea “f” ao inciso I do art. 1º da Lei 304 de 08 de janeiro de 2009, nos seguintes termos:

“f – Assessor parlamentar da Mesa.”

Art. 2º - O Assessor Parlamentar da Mesa, terá por atribuição:

I - assessorar a Mesa da Câmara Municipal nos assuntos políticos/legislativos, aos Vereadores, na orientação dos trabalhos legislativos;

II - assessorar o Presidente, no desempenho de suas atribuições e funções regimentais;

III - Auxiliar a Mesa Diretora da Câmara no desenvolvimento de suas funções;

IV - Participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, auxiliando a Mesa e os Vereadores;

V - Encaminhar para o setor competente para elaboração as proposições dos Senhores Vereadores e Presidência da Câmara, no que se refere às indicações, requerimentos, moções, emendas, ofícios, projetos, etc.;

Art. 3º - Como remuneração pelos serviços prestados, será efetivado o pagamento do importe de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais.

Art. 4º - Para fazer frente a presente despesa será utilizada o orçamento próprio da Câmara Municipal de Pilões, suplementado, acaso necessário.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 10 de abril de 2023 – SEGOV.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Willamy Soares
Código Identificador:5E9C451A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/11/2023. Edição 3158
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>